

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INTERESSADOS AO CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**

A Comissão Julgadora de avaliação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o decreto nº 352, de 29 de setembro de 2023, torna público aos/as interessados/as normas e os procedimentos a serem obedecidos para participação do processo de indicação ao cargo de direção de unidade escolar, válido para os próximos dois anos.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas por protocolo na plataforma 1DOC (link: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>), na aba: INSCRIÇÃO - AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS A ELEIÇÃO DE DIRETORES, conforme cronograma abaixo, das 13h do dia 20 de outubro de 2023 até às 23h59min59 do dia 26 de outubro de 2023.

1.2 Somente poderão participar do processo os profissionais do magistério que atendam às seguintes exigências:

- a) Pertencer ao quadro próprio do magistério;
- b) Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino e há pelo menos 3 (três) anos na instituição em que pretende se candidatar, salvo se a instituição iniciou suas atividades a menos de três anos, ou se terá sua primeira eleição;
- c) Ter concluído com êxito o estágio probatório;
- d) Possuir curso de licenciatura plena e pós-graduação em Gestão Escolar;
- e) Não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;
- f) Ter obtido pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;
- g) Não ter mais do que duas faltas injustificadas nos dois anos anteriores, contados retroativamente da data de inscrição;
- h) Ter condição de assumir o período integral e de dedicação exclusiva na instituição;
- i) Ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;

1.3 Os atuais ocupantes do cargo de direção com mandato em curso, deverão obrigatoriamente efetuar as inscrições nos termos deste Edital.

1.4 A avaliação será constituída de três etapas, sendo elas avaliação prévia de mérito e desempenho (eliminatória), apresentação de Plano de Ação escrito (eliminatória) e arguição (eliminatória).

## **2. DO ACOMPANHAMENTO**

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://www.rolandia.pr.gov.br>.

### **3. DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE MÉRITO E DESEMPENHO**

3.1 Após o deferimento das inscrições os candidatos deverão participar de avaliação prévia de mérito e desempenho de acordo com a lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a ocorrer entre os dias 20 a 22 de novembro de 2023.

3.2 Serão considerados aptos na primeira etapa os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 80% (oitenta por cento) do total de pontos da avaliação.

3.3 O resultado da avaliação de mérito e desempenho será divulgado até às 17h do dia 23 de novembro de 2023.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESCRITO**

4.1 O Plano de Ação escrito deverá ser enviado por memorando em 02 vias, uma com título e sem identificação e outra com identificação do candidato, obrigatoriamente, em formato PDF.

4.2 A avaliação do Plano de Ação ocorrerá às cegas, ou seja, sem a identificação do/a proponente.

4.2 O Plano de Ação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, a seguinte estrutura:

- a) Título;
- b) Introdução;
- c) Fundamentação Teórica;
- d) Objetivo Geral;
- e) Objetivos Específicos;
- f) Metodologia;
- g) Conclusão;
- h) Cronograma;
- i) Referências.

4.3 O Plano de Ação escrito deverá conter no máximo 20 páginas.

4.4 O Plano de Ação escrito será avaliado com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- b) Aspectos administrativos e pedagógicos;
- c) Coerência;
- d) Viabilidade;
- e) Criatividade;
- f) Inovação;
- g) Legalidade.

4.5 Serão considerados aptos na primeira etapa os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos da avaliação

4.6 O resultado da avaliação do Plano de Ação escrito será divulgado até às 17h do dia 12 de dezembro de 2023.

## **5. DA ARGUIÇÃO (APRESENTAÇÃO ORAL)**

5.1 A arguição ocorrerá das 08h do dia 15 de dezembro às 21h do dia 19 de dezembro de 2023, em cronograma a ser divulgado.

5.2 A arguição será realizada de forma presencial, com o limite de 10min (dez minutos) para a apresentação do Plano de Ação, e posteriormente ocorrerão os questionamentos, levantamentos e apontamentos da comissão.

5.3 O candidato que optar por utilizar recursos áudio visual deverá encaminhar o material por protocolo 1DOC até as 12h do dia 14 de dezembro de 2023.

5.4 Os recursos áudio visuais deverão ser encaminhados em formato PDF.

5.5 Durante a apresentação serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Oralidade;
- b) Capacidade de argumentação;
- c) Concordância com o plano de ação escrito;
- d) Utilização adequada do tempo;
- e) Sequência lógica e clareza de idéias;
- f) Postura, segurança e domínio do conteúdo apresentado;

5.6 Não haverá outra data para apresentação ou reagendamento.

## **6. DO RECURSO**

6.1 Do resultado caberá pedido recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) à própria Comissão, em qualquer etapa deste decreto, por protocolo 1DOC;

## **7. DO RESULTADO**

7.1 A relação dos profissionais do magistério que forem aprovados e estiverem habilitados para se inscreverem e/ou serem indicados no processo de consulta a comunidade nas unidades de ensino será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Rolândia, 16 de outubro de 2023.

Caroline Franciele Fabri Dantas

Maria Carolina Calderan

Renan Huss

Silvana Fátima de Marco Negrão

Lucimara Melin

Rafael Soares Folco

Rosane Nogueira Benazi

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

INSCRIÇÃO	PERÍODO	Documentação Necessária
Inscrição e envio de documentação pela plataforma 1DOC.	De 20 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023.	a) Certificado de Conclusão de curso em Pedagogia e/ou licenciatura(s); b) Declaração do departamento de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação, comprovando efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos 3 (três) anos na instituição em que pretende se candidatar, salvo se a instituição iniciou suas atividades a menos de três anos, ou se terá sua primeira eleição, comprovando também a conclusão com êxito do estágio probatório; c) Certificado de conclusão de curso de licenciatura plena e pós-graduação em Gestão Escolar; d) Declaração de disponibilidade para assumir a função em período integral e em dedicação exclusiva; e) Certificado de Conclusão ou declaração de matrícula em curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
Divulgação dos candidatos aprovados e que irão passar por avaliação prévia de mérito e desempenho	Até às 17h do dia 07 de novembro de 2023.	
Prazo para recurso	Até às 17h do dia 08 de novembro de 2023.	
<b>ETAPA I</b>	<b>PERÍODO</b>	
Avaliação Prévia de mérito e desempenho de acordo com a lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020	Entre os dias 20 a 22 de novembro de 2023.	
Divulgação dos aptos a participarem da II etapa	Até às 17h do dia 23 de novembro de 2023.	
Prazo para recurso	Até às 17h do dia 24 de novembro de 2023.	
<b>ETAPA II</b>	<b>PERÍODO</b>	
Entrega do Plano de Ação escrito, conforme edital.	Até às 17h do dia 27 de novembro de 2023.	
Divulgação do resultado dos Planos de Ação	Até às 17h do dia 12 de dezembro de 2023.	

aprovados e cronograma de apresentação oral.	
Prazo para recurso	Até às 17h do dia 13 de dezembro de 2023.
Prazo para envio de recursos áudio visual.	Até às 12h do dia 14 de dezembro de 2023.
Apresentação Oral do Plano de Ação	Das 08h às 21h dos dias 15 a 19 de dezembro de 2023.
Resultado preliminar	Até às 17h do dia 20 de dezembro de 2023.
Resultado Oficial	Até às 17h do dia 22 de dezembro de 2023.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ASSUMIR O PERÍODO INTEGRAL E EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA INSTITUIÇÃO

EU, \_\_\_\_\_  
candidato a função de Diretor (a) na instituição

\_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para exercício em período integral e com dedicação exclusiva para função gratificada de Diretor (a) durante o período do mandato.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

# INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DE MÉRITO E DESEMPENHO

PERÍODO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOME

DO

CANDIDATO:

## I. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I – ASSIDUIDADE</b>		
1 – Nunca teve falta injustificada nos últimos dois anos.	100	
2 – Teve uma falta injustificada nos últimos dois anos.	90	
3 – Teve até duas faltas injustificadas nos últimos dois anos.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS</b>		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 05 dias.	100	
2 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 05 e menos de 10 dias.	90	
3 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias.	70	
4 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias.	50	
5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias.	20	
6 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias.	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III – PONTUALIDADE</b>		
1 – Nunca chega atrasado (a) ou sai antes do término das aulas, ou formações e reuniões administrativas e pedagógicas.	100	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas, ou formações e reuniões administrativas e pedagógicas.	90	
3 - É comum chegar atrasado (a) ou sair mais cedo.	60	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS</b>		
1 – Frequenta todas e participa com ideias, opiniões e argumentos, posicionando-se diante dos assuntos tratados.	100	
2 - Frequenta todas, mas não participa com ideias, opiniões e argumentos diante dos assuntos tratados.	90	
3 - Tem algumas ausências.	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES OU EVENTOS COM A COMUNIDADE ESCOLAR</b>		

1 – Organiza, frequenta e participa ativamente.	100	
2 - Frequenta todas, mas não participa de forma ativa.	90	
3 - Tem algumas ausências.	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões ou eventos.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI – COLABORAÇÃO COM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>		
1 – Cumpre e executa projetos, diretrizes e normativas da rede municipal de ensino.	100	
2 – Cumpre e executa parcialmente projetos, diretrizes e normativas da rede municipal de ensino.	90	
3 – Dificulta a execução projetos, diretrizes e normativas da rede municipal de ensino.	70	
4 – Nunca cumpre os projetos, diretrizes e normativas da rede municipal de ensino.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII – ORGANIZAÇÃO E CRIATIVIDADE</b>		
1 – Elabora ou participa ativamente e com criatividade de projetos e ações que colaborem com a organização escolar e o desenvolvimento pedagógico.	100	
2 – Não elabora, mas participa com criatividade de projetos e ações que colaborem com a organização escolar e o desenvolvimento pedagógico.	90	
3 – Elabora, mas não participa com criatividade de projetos e ações que colaborem com a organização escolar e o desenvolvimento pedagógico.	70	
4 - Nunca elabora ou participa de projetos e ações que colaborem com a organização escolar e desenvolvimento pedagógico.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho.	100	
2 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho.	90	
3 – É comum ter atritos com colegas de trabalho.	70	
4 – Não se relaciona com os colegas de trabalho.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IX – INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola.	100	
2 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores.	90	
3 – É comum ter atritos com servidores.	70	
4 – É grosseira (o) com os servidores.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1 – Tem bom relacionamento com alunos e seus pais.	100	
2 – Teve problemas em decorrência de sua conduta com alunos ou pais.	90	
3 – É comum ter atritos com alunos e seus pais.	70	
4 – É grosseira (o) com alunos e seus pais.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

## II. AVALIAÇÃO PROFISSIONAL



<b>CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 – Possui curso de Doutorado ou Mestrado em Educação.	<b>30</b>	
2 – Possui curso de graduação em Pedagogia.	<b>25</b>	
3 – Possui outro curso de graduação (Administração, Contabilidade, Direito).	<b>15</b>	
4 – Curso de Especialização (10 pontos para cada curso e no máximo 03).	<b>30</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1 – Realizou mais de dois cursos de capacitação na área de Educação nos últimos dois anos.	<b>100</b>	
2 – Realizou até dois cursos de capacitação na área de Educação nos últimos dois anos.	<b>90</b>	
3 – Não realizou cursos de capacitação na área de Educação nos últimos dois anos.	<b>50</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III – CUMPRIMENTO DE PRAZO E SOLICITAÇÕES</b>		
1 – Cumpre integralmente os prazos e solicitações.	<b>100</b>	
2 – Cumpre parcialmente os prazos e solicitações.	<b>90</b>	
3 – Cumpre de forma insatisfatória os prazos e solicitações.	<b>70</b>	
4 – Não cumpre os prazos e solicitações.	<b>50</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV – OCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS</b>		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa.	<b>100</b>	
2 – Possui o registro de denúncias ou notificações administrativas e pedagógicas sem a necessidade de instauração de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.	<b>80</b>	
3 – Possui o registro de denúncias ou notificações administrativas e pedagógicas com a necessidade de instauração de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.	<b>50</b>	
4 - Já sofreu penalidade de advertência.	<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

# RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade.	
II – Ausência por atestados médicos.	
III – Pontualidade.	
IV – Participação em reuniões administrativas e pedagógicas.	
V – Participação em reuniões ou eventos com a comunidade escolar.	
VI – Colaboração com a rede municipal de ensino.	
VII – Organização e criatividade.	
VIII – Integração com os demais professores.	
IX – Integração com os servidores.	
X – Relacionamento com os alunos e pais.	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS
I – Formação profissional.	
II – Participação em cursos de capacitação.	
III - Cumprimento de prazos e solicitações.	
IV – Ocorrências Administrativas.	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Avaliação realizada em data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---